

Resolução nº : 274/99
Protocolo nº : 320143/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
Interessado : EVANIR OLIVEIRA LEAL
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 12694/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 35463/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 1999

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente